

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2023

PROCESSO N.º 28.885/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 075/2023.

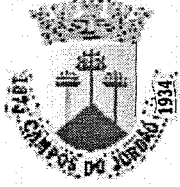
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE INSUMOS DESTINADOS AOS DISCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E MATERIAL DE CONSUMO DIÁRIO DESTINADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.699.626/0001-76, com sede nesta cidade, à Avenida Frei Orestes Girardi n.º 893, Vila Abernêssia, neste ato, representada pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, **MARCOS ANTONIO CHIOVETTI** e pela Secretária Municipal de Educação **MARIA INES DE PAIVA DA SILVA**, e de outro lado a empresa **ACF2 SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.294.648/0001-02, com sede à Rua Jones Profheta Leite, N.º 291, Jardim Ubatuba, Ubatuba, SP -CEP 11.695-504, neste ato representada por **ADEMAR CESAR FERNAINÉ**, portador do RG N.º 3.778.482-1 e CPF N.º 206.686.008-53; têm justo e acertado **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 076/2023**, para **Registro de Preços n.º 075/2023**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste termo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE INSUMOS DESTINADOS AOS DISCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E MATERIAL DE CONSUMO DIÁRIO DESTINADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 076/2023**, partes integrantes deste instrumento.
- 1.1.1. Os recursos orçamentários para pagamento do objeto de contratações oriundas deste Registro de Preços correrão a conta da dotação orçamentária:

Órgão	Ficha	Natureza	Fonte
4 - Educação	74	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1 - Tesouro



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

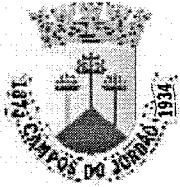
- 1.1.2. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas **conforme solicitação e necessidade da Secretaria Requisitante, ponto a ponto, cujo o endereço a ser determinado Requisitante, dentro dos limites do município, constará na Autorização de Fornecimento**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 1.1.3. A PREFEITURA não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da EMPRESA detentora.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura e a licitante vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS

- 3.1. O fornecimento dos itens que compõem o objeto da presente licitação será de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante, sendo que a entrega deverá ser efetuada em até 7 (sete) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 3.2. De Retirada da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento: 24 (vinte e quatro) horas a partir da data de recebimento da convocação. No caso de envio da AF via e-mail é necessário que a empresa responda o e-mail confirmando o recebimento em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.3. Para retirada de cada nota de empenho e autorização de fornecimento a detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar as Provas de Regularidade junto ao INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUARTA: DAS PENALIDADES

- 4.1. Pelo descumprimento do ajuste a detentora sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que só deixarão de ser aplicadas nos casos previstos expressamente na legislação regente, que são:
 - a) comprovação pela Contratada, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual;
 - b) manifestação da Unidade Requisitante informando que a infração contratual foi decorrente de fatos imputáveis à Administração.
- 4.2. Multa pela recusa da detentora da Ata de Registro de Preços em retirar Autorização de Fornecimento, ou assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Contratante: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- 4.3. Multa por dia de atraso na retirada de Autorização de Fornecimento: 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
- 4.4. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
- 4.5. Multa por inexecução parcial da contratação: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.
- 4.6. Multa por inexecução total da contratação: 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- 4.7. As demais sanções na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal no. 10.520/02.
- 4.8. As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
- 4.9. Na condição de órgão gestor do Registro de Preços, cabe às Secretarias Requisitantes a aplicação das penalidades previstas no Registro de Preços, devendo a Unidade Requisitante informar textualmente se a infração ocorreu por força maior, por culpa da detentora ou por fato imputável à Administração.
- 4.10. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 observados os prazos ali fixados;
- 4.11. Os recursos devem ser dirigidos ao Setor de Licitações e protocolados no Setor de Protocolo, situado à Av. Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernêssia, - Campos do Jordão - SP, após o recolhimento em agência bancária, dos emolumentos devidos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

- 4.11.1.** Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1.** O prazo de pagamento será de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data em que for atestada pelo órgão competente o recebimento do objeto/aceite da nota fiscal.

- 5.1.1.** Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte do contratado, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

- 5.2.** A detentora deverá apresentar os seguintes documentos:

- 5.2.1.** Requerimento;

- 5.2.2.** Nota Fiscal e Fatura ou Nota – Fiscal - Fatura;

- 5.2.3.** Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

- 5.2.4.** Cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento;

- 5.2.5.** Cópia reprográfica do Termo de Recebimento do objeto;

- 5.2.6.** O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no Banco indicado pela detentora da ata ou, excepcionalmente, na Divisão de Tesouraria, através de cheque, a critério da Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PREÇOS

- 6.1.** Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços, corresponderão aos custos unitários propostos em consonância com os **ANEXO I e ANEXO II** do Edital:

LOTE 02

Item	Qtde	Und	Descrição Item	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	66	BLOCO	Bloco de desenho branco A2 sem margem mínimo 180 grs c/20fls	SPIRAL	R\$ 170,50	R\$ 11.253,00
2	206	BLOCO	Bloco de desenho branco A3 sem margem mínimo 180 grs c/20fls	FILIPERSON	R\$ 52,00	R\$ 10.712,00
3	44	BLOCO	Bloco de papel p/ desenho técnico e artístico tipo lay out A-2 sem margem gramatura mínima 70grs bl c/50fls	SPIRAL	R\$ 66,80	R\$ 2.939,20



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

4	185	BLOCO	Bloco de papel p/ desenho técnico e artístico tipo lay out A-3 sem margem gramatura mínima 70grs bl c/50fls	SPIRAL	R\$ 30,80	R\$ 5.698,00
5	290	PCT	Bloco de Folhas para Dobradura, com 60 folhas de papel para dobradura, com folhas dupla face e também folhas de cor única, com no mínimo 75grs, formato A4 (210mm x 297mm), para atividades pedagógicas. O bloco deverá ser composto por 06 páginas de cada uma das folhas bicolores a seguir: amarelo/ verde, laranja/ azul royal, preto/ vermelho, marrom/ creme e 06 páginas para cada uma das cores únicas a seguir: creme, azul royal, verde, vermelho, pink, verde lumi. Na embalagem deverá conter rótulo, tamanho A4, com a descrição do produto como: gramatura, formato, cores, marca e dados do fabricante	ROMITEC	R\$ 52,60	R\$ 15.254,00
6	1.511	CX	Papel Sulfite A4 branco 75grs 210 x 297, cx c/ 5.000 folhas.	CHAMEX	R\$ 365,10	R\$ 551.666,10
7	65	BLOCO	Papel vegetal A4 210x297 liso com gramatura mínima de 90grs bl c/50 fls	USA FOLIEN	R\$ 64,90	R\$ 4.218,50
8	173	CX	Papel verge 180grs A4 branco pct c/50fls	USAFOLIEN	R\$ 27,50	R\$ 4.757,50
9	20	RL	Tnt 140x50mts amarelo	MAKE+	R\$ 167,30	R\$ 3.346,00
10	18	RL	Tnt 140x50mts amarelo ouro	MAKE+	R\$ 167,30	R\$ 3.011,40
11	29	RL	Tnt 140x50mts azul escuro	MAKE+	R\$ 167,30	R\$ 4.851,70
12	29	RL	Tnt 140x50mts azul claro	MAKE+	R\$ 167,30	R\$ 4.851,70
13	34	RL	Tnt 140x50mts branco	MAKE+	R\$ 167,30	R\$ 5.688,20
14	20	RL	Tnt 140x50mts laranja	MAKE+	R\$ 167,30	R\$ 3.346,00
15	22	RL	Tnt 140x50mts lilás	MAKE+	R\$ 167,30	R\$ 3.680,60
16	20	RL	Tnt 140x50mts marrom	MAKE+	R\$ 167,30	R\$ 3.346,00
17	21	RL	Tnt 140x50mts pink	MAKE+	R\$ 167,30	R\$ 3.513,30
18	32	RL	Tnt 140x50mts preto	MAKE+	R\$ 167,30	R\$ 5.353,60
19	19	RL	Tnt 140x50mts rosa claro	MAKE+	R\$ 167,30	R\$ 3.178,70
20	30	RL	Tnt 140x50mts verde bandeira	MAKE+	R\$ 167,30	R\$ 5.019,00
21	40	RL	Tnt 140x50mts vermelho	MAKE+	R\$ 167,30	R\$ 6.692,00
22	62	RES	Papel sulfite A3 branco, 90g/m2, resma com 500fls	CHAMEX	R\$ 126,50	R\$ 7.843,00
23	44	BOB	Bobina semi kraft 60cm 180m	SANTECK	R\$ 183,30	R\$ 8.065,20
24	22	PCT	Cartolina 48x66 gramatura mínima 180grs pct c/ 100 fls azul	VMP	R\$ 180,40	R\$ 3.968,80
25	76	PCT	Cartolina 48x66 gramatura mínima 180grs pct c/ 100 fls branco	VMP	R\$ 180,40	R\$ 13.710,40
26	16	PCT	Cartolina 48x66 gramatura mínima 180grs pct c/ 100 fls rosa	VMP	R\$ 180,40	R\$ 2.886,40
27	20	PCT	Cartolina 48x66 gramatura mínima 180grs pct c/ 100 fls verde	VMP	R\$ 180,40	R\$ 3.608,00
28	23	PCT	Cartolina 48x66 gramatura mínima 180grs pct c/ 100 fls amarelo	VMP	R\$ 180,40	R\$ 4.149,20
29	603	PCT	Papel almaço com pauta e margem pct c 400 fls	MAXIMA	R\$ 103,80	R\$ 62.591,40
30	22	PCT	Papel almaço quadriculado pct c/400 fls	PAGINA BRASIL	R\$ 118,30	R\$ 2.602,60



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

31	27	PCT	Papel almaço sem pauta c/400 fls	MAXIMA	R\$ 103,80	R\$ 2.802,60
32	14	PCT	Papel camurça 40x60 c/ 25fls amarelo	ARTFLOC	R\$ 49,30	R\$ 690,20
33	16	PCT	Papel camurça 40x60 c/ 25fls azul escuro	ARTFLOC	R\$ 49,30	R\$ 788,80
34	16	PCT	Papel camurça 40x60 c/25fls azul claro	ARTFLOC	R\$ 49,30	R\$ 788,80
35	15	PCT	Papel camurça 40x60 c/25fls branco	ARTFLOC	R\$ 49,30	R\$ 739,50
36	15	PCT	Papel camurça 40x60 c/25fls laranja	ARTFLOC	R\$ 49,30	R\$ 739,50
37	15	PCT	Papel camurça 40x60 c/25fls marrom	ARTFLOC	R\$ 49,30	R\$ 739,50
38	18	PCT	Papel camurça 40x60 c/25fls preto	ARTFLOC	R\$ 49,30	R\$ 887,40
39	14	PCT	Papel camurça 40x60 c/25fls rosa	ARTFLOC	R\$ 49,30	R\$ 690,20
40	20	PCT	Papel camurça 40x60 c/25fls verde	ARTFLOC	R\$ 49,30	R\$ 986,00
41	20	PCT	Papel camurça 40x60 c/25fls vermelho	ARTFLOC	R\$ 49,30	R\$ 986,00
42	47	PCT	Papel cartão tamanho 48x66cm c/ 20fls amarelo	SCRITY	R\$ 49,30	R\$ 2.317,10
43	53	PCT	Papel cartão tamanho 48x66cm c/ 20fls azul claro	SCRITY	R\$ 49,30	R\$ 2.612,90
44	49	PCT	Papel cartão tamanho 48x66cm c/ 20fls azul escuro	SCRITY	R\$ 49,30	R\$ 2.415,70
45	68	PCT	Papel cartão tamanho 48x66cm c/ 20fls branco	SCRITY	R\$ 49,30	R\$ 3.352,40
46	52	PCT	Papel cartão tamanho 48x66cm c/ 20fls laranja	SCRITY	R\$ 49,30	R\$ 2.563,60
47	46	PCT	Papel cartão tamanho 48x66cm c/ 20fls lilás	SCRITY	R\$ 49,30	R\$ 2.267,80
48	47	PCT	Papel cartão tamanho 48x66cm c/ 20fls marrom	SCRITY	R\$ 49,30	R\$ 2.317,10
49	38	PCT	Papel cartão tamanho 48x66cm c/ 20fls pink	SCRITY	R\$ 49,30	R\$ 1.873,40
50	62	PCT	Papel cartão tamanho 48x66cm c/ 20fls preto	SCRITY	R\$ 49,30	R\$ 3.056,60
51	41	PCT	Papel cartão tamanho 48x66cm c/ 20fls rosa	SCRITY	R\$ 49,30	R\$ 2.021,30
52	43	PCT	Papel cartão tamanho 48x66cm c/ 20fls verde claro	SCRITY	R\$ 49,30	R\$ 2.119,90
53	52	PCT	Papel cartão tamanho 48x66cm c/ 20fls verde escuro	SCRITY	R\$ 49,30	R\$ 2.563,60
54	66	PCT	Papel cartão tamanho 48x66cm c/ 20fls vermelho	SCRITY	R\$ 49,30	R\$ 3.253,80
55	20	RL	Papel celofane bopp 80x80 c/50fls amarelo	VMP	R\$ 104,60	R\$ 2.092,00
56	18	RL	Papel celofane bopp 80x80 c/50fls azul	VMP	R\$ 104,60	R\$ 1.882,80
57	19	RL	Papel celofane bopp 80x80 c/50fls laranja	VMP	R\$ 104,60	R\$ 1.987,40
58	18	RL	Papel celofane bopp 80x80 c/50fls rosa	VMP	R\$ 104,60	R\$ 1.882,80
59	17	RL	Papel celofane bopp 80x80 c/50fls pink	VMP	R\$ 104,60	R\$ 1.778,20
60	25	RL	Papel celofane bopp 80x80 c/50fls transparente	VMP	R\$ 104,60	R\$ 2.615,00
61	18	RL	Papel celofane bopp 80x80 c/50fls verde	VMP	R\$ 104,60	R\$ 1.882,80
62	22	RL	Papel celofane bopp 80x80 c/50fls vermelho	VMP	R\$ 104,60	R\$ 2.301,20
63	57	PCT	Papel color-set 48x66 c/ 20fls amarelo	VMP	R\$ 28,00	R\$ 1.596,00
64	62	PCT	Papel color-set 48x66 c/ 20fls azul claro	VMP	R\$ 37,70	R\$ 2.337,40
65	59	PCT	Papel color-set 48x66 c/ 20fls azul	VMP	R\$ 28,00	R\$ 1.652,00
66	70	PCT	Papel color-set 48x66 c/ 20fls laranja	VMP	R\$ 28,00	R\$ 1.960,00
67	64	PCT	Papel color-set 48x66 c/ 20fls pink	VMP	R\$ 28,00	R\$ 1.792,00
68	71	PCT	Papel color-set 48x66 c/ 20fls preto	VMP	R\$ 28,00	R\$ 1.988,00
69	57	PCT	Papel color-set 48x66 c/ 20fls rosa	VMP	R\$ 28,00	R\$ 1.596,00
70	74	PCT	Papel color-set 48x66 c/ 20fls verde	VMP	R\$ 28,00	R\$ 2.072,00
71	64	PCT	Papel color-set 48x66 c/ 20fls verde claro	VMP	R\$ 28,00	R\$ 1.792,00
72	96	PCT	Papel color-set 48x66 c/ 20fls vermelho	VMP	R\$ 28,00	R\$ 2.688,00
73	56	PCT	Papel color-set 48x66 c/ 20fls roxo	VMP	R\$ 28,00	R\$ 1.568,00
74	27	PCT	Papel crepon pct c/ 10rls amarelo	VMP	R\$ 22,00	R\$ 594,00
75	28	PCT	Papel crepon pct c/ 10rls azul claro	VMP	R\$ 22,00	R\$ 616,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

76	26	PCT	Papel crepon pct c/ 10rls azul	VMP	R\$ 22,00	R\$ 572,00
77	22	PCT	Papel crepon pct c/ 10rls branco	VMP	R\$ 22,00	R\$ 484,00
78	26	PCT	Papel crepon pct c/ 10rls laranja	VMP	R\$ 22,00	R\$ 572,00
79	23	PCT	Papel crepon pct c/ 10rls lilás	VMP	R\$ 22,00	R\$ 506,00
80	29	PCT	Papel crepon pct c/ 10rls marron	VMP	R\$ 22,00	R\$ 638,00
81	27	PCT	Papel crepon pct c/ 10rls pink	VMP	R\$ 22,00	R\$ 594,00
82	28	PCT	Papel crepon pct c/ 10rls preto	VMP	R\$ 22,00	R\$ 616,00
83	22	PCT	Papel crepon pct c/ 10rls rosa	VMP	R\$ 22,00	R\$ 484,00
84	36	PCT	Papel crepon pct c/ 10rls verde bandeira	VMP	R\$ 22,00	R\$ 792,00
85	25	PCT	Papel crepon pct c/ 10rls verde claro	VMP	R\$ 22,00	R\$ 550,00
86	30	PCT	Papel crepon pct c/ 10rls vermelho	VMP	R\$ 22,00	R\$ 660,00
87	19	PCT	Papel de seda pct c/ 100fls amarelo	AEROPIPA	R\$ 43,30	R\$ 822,70
88	17	PCT	Papel de seda pct c/ 100fls azul	AEROPIPA	R\$ 43,30	R\$ 736,10
89	19	PCT	Papel de seda pct c/ 100fls azul celeste	AEROPIPA	R\$ 43,30	R\$ 822,70
90	19	PCT	Papel de seda pct c/ 100fls branco	AEROPIPA	R\$ 43,30	R\$ 822,70
91	17	PCT	Papel de seda pct c/ 100fls laranja	AEROPIPA	R\$ 43,30	R\$ 736,10
92	17	PCT	Papel de seda pct c/ 100fls lilás	AEROPIPA	R\$ 43,30	R\$ 736,10
93	16	PCT	Papel de seda pct c/ 100fls pink	AEROPIPA	R\$ 43,30	R\$ 692,80
94	16	PCT	Papel de seda pct c/ 100fls preto	AEROPIPA	R\$ 43,30	R\$ 692,80
95	15	PCT	Papel de seda pct c/ 100fls rosa	AEROPIPA	R\$ 43,30	R\$ 649,50
96	18	PCT	Papel de seda pct c/ 100fls verde bandeira	AEROPIPA	R\$ 43,30	R\$ 779,40
97	20	PCT	Papel de seda pct c/ 100fls vermelho	AEROPIPA	R\$ 43,30	R\$ 866,00
98	35	PCT	Papel dobradura espelho 50x60cm c/40fls amarelo	VMP	R\$ 53,40	R\$ 1.869,00
99	38	PCT	Papel dobradura espelho 50x60cm c/40fls azul claro	VMP	R\$ 53,40	R\$ 2.029,20
100	35	PCT	Papel dobradura espelho 50x60cm c/40fls azul	VMP	R\$ 53,40	R\$ 1.869,00
101	28	PCT	Papel dobradura espelho 50x60cm c/40fls branco	VMP	R\$ 56,40	R\$ 1.579,20
102	38	PCT	Papel dobradura espelho 50x60cm c/40fls laranja	VMP	R\$ 53,40	R\$ 2.029,20
103	38	PCT	Papel dobradura espelho 50x60cm c/40fls marrom	VMP	R\$ 53,40	R\$ 2.029,20
104	36	PCT	Papel dobradura espelho 50x60cm c/40fls pink	VMP	R\$ 53,40	R\$ 1.922,40
105	39	PCT	Papel dobradura espelho 50x60cm c/40fls preto	VMP	R\$ 53,40	R\$ 2.082,60
106	40	PCT	Papel dobradura espelho 50x60cm c/40fls rosa	VMP	R\$ 53,40	R\$ 2.136,00
107	42	PCT	Papel dobradura espelho 50x60cm c/40fls verde	VMP	R\$ 53,40	R\$ 2.242,80
108	43	PCT	Papel dobradura espelho 50x60cm c/40fls vermelho	VMP	R\$ 53,40	R\$ 2.296,20
109	23	PCT	Papel laminado 45x59 c/40fls azul	VMP	R\$ 93,50	R\$ 2.150,50
110	24	PCT	Papel laminado 45x59 c/40fls amarelo	VMP	R\$ 93,50	R\$ 2.244,00
111	21	PCT	Papel laminado 45x59 c/40fls pink	VMP	R\$ 93,50	R\$ 1.963,50
112	36	PCT	Papel laminado 45x59 c/40fls prata	VMP	R\$ 93,50	R\$ 3.366,00
113	25	PCT	Papel laminado 45x59 c/40fls verde	VMP	R\$ 93,50	R\$ 2.337,50
114	31	PCT	Papel laminado 45x59 c/40fls vermelho	VMP	R\$ 93,50	R\$ 2.898,50
115	104	RL	Papel adesivo tipo contact 45x25 cristal	CONTACT	R\$ 151,00	R\$ 15.704,00
116	40	RL	Papel adesivo tipo contact 45x10mts amarelo	CONTACT	R\$ 111,10	R\$ 4.444,00
117	50	RL	Papel adesivo tipo contact 45x10mts azul	CONTACT	R\$ 111,10	R\$ 5.555,00
118	51	RL	Papel adesivo tipo contact 45x10mts preto	CONTACT	R\$ 111,10	R\$ 5.666,10
119	48	RL	Papel adesivo tipo contact 45x10mts verde	CONTACT	R\$ 111,10	R\$ 5.332,80
120	66	RL	Papel adesivo tipo contact 45x10mts vermelho	CONTACT	R\$ 111,10	R\$ 7.332,60
			TOTAL DO LOTE 02		R\$ 949.953,00	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

VALOR TOTAL: R\$ 949.953,00 (Novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais)

RELAÇÃO DE ENDEREÇOS PARA ENTREGA PONTO A PONTO	
Secretaria Municipal de Educação	Rua Dr. Miguel Pereira, 235 - Abernêssia
E.M Dr. Tancredo de Almeida Neves	R. Altino Arantes, 172 - Abernêssia
E.M Irene Lopes Sodré	R. Dr. Luiz Carlos Pinotti, 300 - V. Nossa Senhora de Fátima
E.M Educador Anísio Teixeira	R. Manoel Pereira Alves, 26 - Abernêssia
E.M Laurinda da Matta	R. Brancas Nuvens, 50 - Brancas Nuvens
E.M Dr. Antônio Nicola Padula	Rua Dr. Antônio Nicola Padula, 128 - Capivari
E.M Maria José Avila	Av. Escócia - Vila Britânia
E.M Dr. Domingos Jaguaribe	Av. Eduardo Moreira da Cruz, 172 - Jaguaribe
E.M Monsenhor José Vita	R. Jacareí, 110 - Vila Ferraz
E.M Amadeu Carletti Junior	Av. Escócia, 251 - Vila Britânia
E.M Octávio da Matta	R. do Pinho, 45 - Vila Sto. Antônio
E.M Mary Ap ^a . Ribeiro de A. Camargo	R. Anita Correa de Oliveira, 400 - Floresta Negra
E.M Professora Lucila Florence Cerquera	Av. Matheus da Costa Pinto, 1360 - Vila Santa Cruz
E.M Mafalda Ap ^a . M. Cintra	R. Paulo Vieira Pinto, 46 - V. Nossa Sra. de Fatima
E.M Frei Orestes Girardi	R. Dr. Pereira Barreto, 233 - Abernêssia
E.M Prof. ^a Cecília Almeida L. Murayama	R. Dudu Delamare, 240 - Vila Bosque
E.M Elizabeth J. de Andrade	R. João Andreoli, 570 - Vila Nair
E.M Bairro da Campista	Rua José, s/nº - Bairro da Campista
E.M Sebastião Felix da Silva	Rua Elidio Gonçalves da Silva, s/nº - Bairro do Mellos
E.M Terezinha Pereira da Silva	Av. Pedro Paulo, s/nº - Descansopolis
Escola Integral Santa Clara- Núcleo II	Av. Matheus da Costa Pinto, 2001 - Sta. Cruz
CIREPE	Rua Júlio C Riberio, Fracalanza
Central de Abastecimento	Rua Júlio Gonçalves Pinto, 75 - Vila Isabela
E.M Casa da Sagrada Família	Rua Sagrada Família, 143 - Vila Albertina
E.M Obra Social Mercês	Av. Tassaburo Yamaguchi, 1221 - Vila Albertina
E.M Américo Richieri	Rua Projetada, s/n - Jd. Floriano Pinheiro
E.M Criança Feliz	Rua Eng. Durival de Carvalho, 600 - Vila Nova Suíça
E.M Júlio da Silva	Rua do Pinho, s/n - Vila Santo Antônio
E.M Nossa Senhora de Fátima	Rua Dr. Pereira Barreto, 233 - Vila Abernêssia
E.M Otto Baumgartt	Rua Dr. Pereira Barreto, s/n - Vila Abernêssia
E.M Geraldo Padovan	Rua Monsenhor Jose Vita, Vila Abernêssia



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

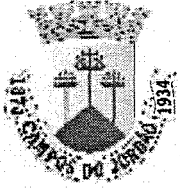
E.M Ana Fragoso	Av. Eduardo Moreira da Cruz, s/nº- Jardim Márcia
E.M Darcy Domingues Pereira Assaf	R. Luiz Carlos Pinotti, 345 - Vila Dubieux
E.M Sarina Caracante	Rua Felício Raimundo, s/nº - Vila Jaguaribe
E.M Ovídea Pessanha	Rua Francisco Romero, 50 - Vila Capivari
E.M Historiador Pedro Paulo Filho	Via Projatada, 279 Av. Matheus da Costa Pinto, 85 - Vl. St. Cruz
E.M Obra Social São José	Rua Madre Maria Inês Albertini, s/n - Vila Stª Cruz
E.M São Francisco de Assis	Rua Antônio Furtado de Souza, 145 - Vl Paulista Popular
E.M Ivone Dias de Souza	Rua Antônio Furtado de Souza, 145- Vila Paulista Popular
E.M Maria Tereza Amadi A. da Costa	Rua Duque de Caxias, s/nº- Vila Abernécia

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE ECONÔMICO

- 7.1.** Os valores contratados não serão reajustados, face ao limite do prazo contratual estabelecido para 12 (doze) meses.
- 7.2.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições previstas neste Edital, em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.
- 7.3.** Os preços registrados, não poderão ficar acima dos praticados no mercado.
- 7.3.1.** Assim, se a detentora constatar que o preço resultante do reajuste se encontre acima dos praticados no mercado, deverá propor imediatamente a redução dos valores em vigor.
- 7.3.2.** Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado, não repassada à Administração, dará ensejo à aplicação das sanções previstas no Edital e neste instrumento e estará sujeita à rescisão do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

- 8.1.** Os materiais fornecidos serão recebidos por servidor público especialmente indicado para esse fim, nas seguintes condições:
- 8.1.1.** Provisoriamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados na presente Ata de Registro de Preços.

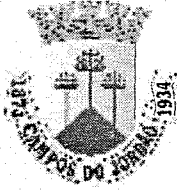


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.1.2.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 8.1.3.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
- 8.1.4.** Se não estiver de acordo com as especificações, será rejeitado no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 8.1.5.** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 8.1.6.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 8.1.7.** Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 8.2.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 8.3.** A detentora da ata é obrigada a substituir, às duas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**CLÁUSULA NONA: DA AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE
EMPENHO**

- 9.1.** As contratações do objeto da(s) Ata(s) de Registro de Preços serão autorizadas caso a caso pela Secretaria Requisitante, ou por quem este delegar, mediante prévia pesquisa de preços onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.
- 9.2.** A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos serão igualmente autorizados pela Secretaria Requisitante, ou por quem este delegar.

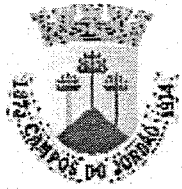


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.3.** A responsabilidade pela correta utilização da(s) ata(s) de registro de preços, especialmente no tocante ao seu objeto e preços, é exclusiva da unidade orçamentária contratante e da detentora do objeto da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

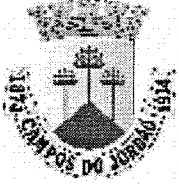
- 10.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
- 10.1.1.** A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.2.** A detentora não retirar a Autorização de Fornecimento ou não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços no prazo estabelecido ou se a Secretaria Requisitante não aceitar suas justificativas;
- 10.1.3.** A detentora der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente do Registro de Preços;
- 10.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente do Registro de Preços;
- 10.1.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- 10.1.6.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pelas Secretarias Requisitantes;
- 10.1.7.** Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.8.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 10.1.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
- 10.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito pela Detentora, quando:
- 10.2.1.** Comprovar encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** O compromisso de fornecimento do material só estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Empenho, acompanhada da respectiva "Autorização de Fornecimento" ou instrumento equivalente.
- 11.2.** As Autorizações de Fornecimento deverão ser formuladas pelo Departamento de Compras através de memorando datado, que consignará prazo para fornecimento e demais informações necessárias.
- 11.3.** A detentora da Ata fica obrigada a cumprir integralmente as Autorizações de Fornecimento emitidas pela Contratante e recebidas pela detentora até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.
- 11.4.** Decorrido o prazo da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora de cumprir as AF's recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.
- 11.5.** A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 11.6.** A Administração não se obriga utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.




PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

E por estarem às partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em **04 (Quatro)** vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Campos do Jordão, 29 de dezembro de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP
MARCOS ANTONIO CHIOVETTI – **Secretario de Administração**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP
MARIA INES DE PAIVA DA SILVA – **Secretaria de Educação**

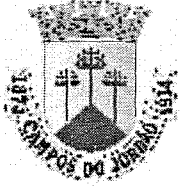
CONTRATADA:

ACF2 SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.
ADEMAR CESAR FERNAINÉ – SÓCIO

TESTEMUNHAS:

Nome RG

Nome RG



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO


CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO - SP.
CONTRATADA: "ACF2 SERVIÇOS E COMERCIO LTDA"

ATA DE REGISTRO N.º: 075/2023


OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE INSUMOS DESTINADOS AOS DISCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E MATERIAL DE CONSUMO DIÁRIO DESTINADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campos do Jordão, 29 de dezembro de 2023



Prefeitura do Município de Campos do Jordão
Marcos Antônio Chiovetti - Secretário de Administração
Contratante

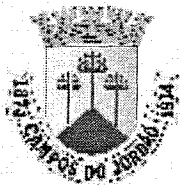


Prefeitura do Município de Campos do Jordão
Maria Inês de Paiva da Silva - Secretária de Educação
Contratante

ACF2 SERVIÇOS E
COMERCIO
LTDA:06294648000102

Assinado de forma digital por ACF2
SERVICOS E COMERCIO
LTDA:06294648000102
Dados: 2024.01.04 08:42:48 -03'00'

ACF2 Serviços e Comércio Ltda.
Ademar Cesar Fernaine - Sócio
Contratada



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

INSTRUÇÃO 02/2008 TCE-SP – CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO

CONTRATADA: ACF2 SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 075/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE INSUMOS DESTINADOS AOS DISCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E MATERIAL DE CONSUMO DIÁRIO DESTINADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

Gestor - Responsável

Nome: MARIA INÊS DE PAIVA DA SILVA

Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Endereço: RUA DR. MIGUEL PEREIRA, N° 235, VILA ABERNÉSSIA, CAMPOS DO JORDÃO – SP

Telefone: (12) 3668-9050

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE-SP

Nome: EDSON ROGÉRIO DE GODOY

Cargo: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO ADJUNTO

Endereço: RUA DR. MIGUEL PEREIRA, N° 235, VILA ABERNÉSSIA, CAMPOS DO JORDÃO – SP

Telefone: (12) 3668-9050

E-mail: educacao@camposdojordao.sp.gov.br

Campos do Jordão, 29 de dezembro de 2023.



MARIA INÊS DE PAIVA DA SILVA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO